+ obras



+ turismo

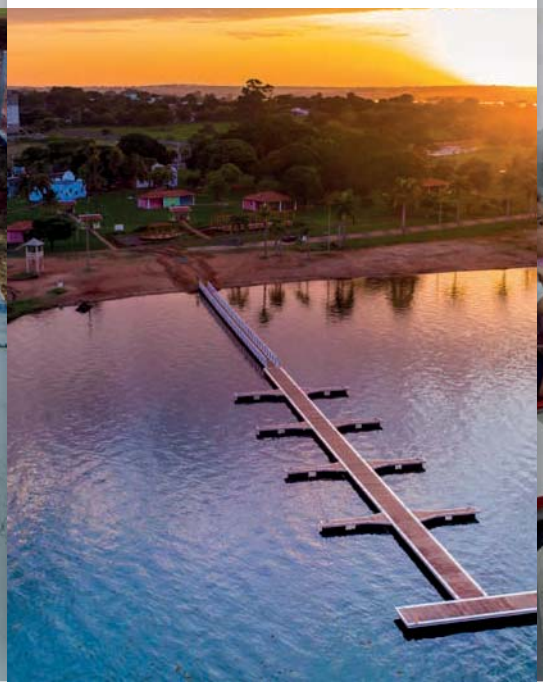

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2773

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2773

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 7
Contratos 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Revoga a Lei Municipal nº 4.992, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município, para César Oliveira Santana Veículos-ME e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.992, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para César Oliveira Santana Veículos-ME, e sua alteração dada pela Lei 5.009, de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

LEI Nº 5.138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0032.2175.0000 PROCAD - SUAS
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha 1050 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.300,00
Cód. Aplicação 500.106 PROCAD - SUAS

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0032.2175.0000 PROCAD - SUAS
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 1051 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 1.600,00
Cód. Aplicação 500.106 PROCAD - SUAS

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0032.2175.0000 PROCAD - SUAS
3.1.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 1052 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100,00
Cód. Aplicação 500.106 PROCAD - SUAS

TOTAL .....R$ 12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme a Portaria nº 995,

de 18 de junho de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS). O referido programa tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos municípios para uniformização, atualização e regularização cadastral a fim de findar com as inconsistências dos registros cadastrais, realizado pela unidade pública do SUAS, bem como promover o cadastramento domiciliar com vistas à regularização dos registros das famílias e de seus integrantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

LEI Nº 5.139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD-PBF

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 1053 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 21.000,00

Cód. Aplicação 500.058 IGD-PBF GESTAO

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD-PBF

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 1054 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 4.000,00

Cód. Aplicação 500.058 IGD-PBF GESTAO

TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, oriundo de Recurso Federal Financeiro Especifico, proveniente do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF). Depositado em conta nº 22.397-2 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

LEI Nº 5.140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pelo Município."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio do Senhor Prefeito, autorizado a proceder anuência em Transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pela Municipalidade.

Parágrafo único. A anuência a que se refere o *caput* deste artigo restringe-se única e exclusivamente à transação imobiliária envolvendo o imóvel referenciado na Lei Municipal nº 3.076 de 26 de dezembro 2001, especificamente o lote nº "11", da Quadra "I", situado na Rua Santo Canevari nº 2.142, no loteamento Colinas do Tietê, nesta cidade, de propriedade do Senhor Olício Pereira, portador da Cédula de identidade RG nº ***.781.670-* SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***801538** e da senhora Ednalva Ferreira Silva Pereira, portadora da Cédula de identidade RG nº ***.097.721-* SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***045608**.

Art. 2º A anuência do Poder Executivo desobriga aos futuros adquirentes, dos encargos constantes da Lei Municipal nº 3.076 de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 6.814, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Regulamenta a Lei nº 5.138 de 15 de setembro de 2025 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.138, de 15 de setembro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0032.2175.0000 PROCAD - SUAS

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 1050 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.300,00

Cód. Aplicação 500.106 PROCAD - SUAS

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0032.2175.0000 PROCAD - SUAS

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 1051 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 1.600,00

Cód. Aplicação 500.106 PROCAD - SUAS

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0032.2175.0000 PROCAD - SUAS

3.1.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 1052 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100,00

Cód. Aplicação 500.106 PROCAD - SUAS

TOTAL .....R$ 12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme a Portaria nº 995, de 18 de junho de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que regulamenta o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS). O referido programa tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos municípios para uniformização, atualização e regularização cadastral a fim de findar com as inconsistências dos registros cadastrais, realizado pela unidade pública do SUAS, bem como promover o cadastramento domiciliar com vistas à regularização dos registros das famílias e de seus integrantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.815, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Regulamenta a Lei nº 5.139 de 15 de setembro de 2025 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.139, de 15 de setembro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD-PBF

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 1053 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 21.000,00

Cód. Aplicação 500.058 IGD-PBF GESTAO

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD-PBF

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 1054 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 4.000,00

Cód. Aplicação 500.058 IGD-PBF GESTAO

TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, oriundo de Recurso Federal Financeiro Especifico, proveniente do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF). Depositado em conta nº 22.397-2 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11582/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

DISPENSA Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento e instalação de parque infantil, incluindo a fabricação, o transporte, a montagem e o assentamento de casinha, balanço e gangorra, confeccionados em madeira de eucalipto tratada, com o fornecimento integral de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, destinados à Praça “João Domingos Silva”, localizada junto à Igreja Senhor Bom Jesus da Lapa.

AUTORIZAÇÃO

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolvo AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **58.234.962 IGOR DE FREITAS GRESPAN**, inscrito no CNPJ nº 58.234.962/0001-95, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 1.166, no bairro Vila Municipal, em Pereira Barreto/SP, pelo valor de **R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais).**

Pereira Barreto-SP, 17 de setembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 089/2025

DISPENSA Nº 038/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializado na área de psicologia, para atender no NAPE (Núcleo de Atendimento Especializado), da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **SANDRA MARIA DA SILVA VIEIRA SUGUIURA MOTA**, inscrito no CNPJ nº45.522.199/0001-56, com sede na Rua João Dantas Filgueiras, nº 472/02, Sala 03, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, pelo valor de **R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de setembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11582/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 093/2025

DISPENSA Nº 042/2025

CONTRATO Nº 198/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: 58.234.962 IGOR DE FREITAS GRESPAN

CNPJ: 58.234.962/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento e instalação de parque infantil, incluindo a fabricação, o transporte, a montagem e o assentamento de casinha, balanço e gangorra, confeccionados em madeira de eucalipto tratada, com o fornecimento integral de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, destinados à Praça "João Domingos Silva", localizada junto à Igreja Senhor Bom Jesus da Lapa.

VALOR: R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais)

DATA: 17 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/11/2025

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10109/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 089/2025

DISPENSA Nº 038/2025

CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA SILVA VIEIRA SUGUIURA MOTA

CNPJ: 45.522.199/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializado na área de psicologia, para atender no NAPE (Núcleo de Atendimento Especializado), da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR: R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DATA: 17 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/02/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 17 de setembro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Letras	Lucas Adriano Fujihara Farinha
2	Letras	Maria Eduarda da Silva Almeida
4	Técnico em Recursos Humanos	Bianca Ferreira Gonzaga Santana
5	Técnico em Recursos Humanos	Adrielly Vitória Fonseca Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br